

## LEI Nº 575 / 2012

EMENTA: Revoga os efeitos da Lei Municipal nº 549/2011, de 13/07/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam revogados os efeitos da Lei Municipal nº 549/2011, de 13/07/2011, alterando a nomenclatura "AGENTE DE SAÚDE EFETIVO" para "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" nos exatos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006 e Lei Municipal nº 504/2007.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Calumbi, 21 de novembro de 2012.

  
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Calumbi  
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n - Calumbi - PE  
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1111  
CNPJ: 10.279.107/0001-74